

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1.005/90 - C T P C /DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos IX e X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e,

considerando o parecer da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e as demais peças que compõem o processo nº 030.003343/90;

considerando, também, as moções apresentadas ao plenário da 94ª Reunião Ordinária do Conselho, por unanimidade,

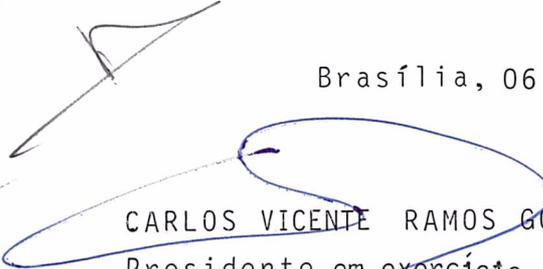
R E S O L V E :

1. Autorizar o cadastramento, em caráter provisório, dos 50 (cinquenta) ônibus listados à folha 03 do processo administrativo nº 030.003343/90, para operação no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

2. Estabelecer o prazo adicional de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Termo Aditivo correspondente, para que a Viação Planalto Ltda. substitua os veículos mencionados no item anterior por igual número de veículos com idade compatível com os limites vigentes, observados, também, no que couber, os dispositivos da Resolução nº 825/89-CTPC/DF.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990.



CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente em exercício

A -

C. Ramos

MA:



DISTRITO FEDERAL

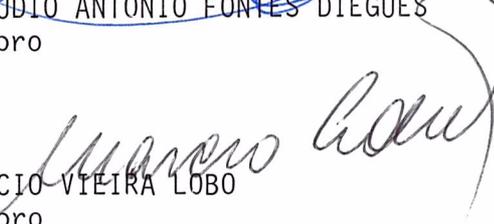
(cont. da Res. nº 1.005/90-CTPC/DF)


CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro

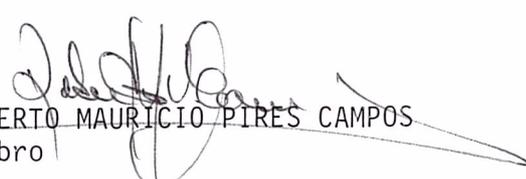

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

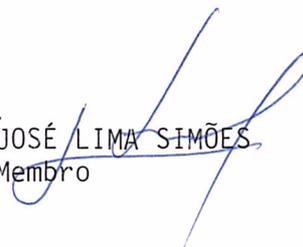

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

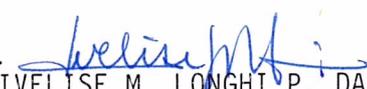

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro